

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025 - Análise técnica de proposta - JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

24 de julho de 2025 às 12:12

Para: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025** (SEI nº 2025/000022246-00) da Licitante classificada sob análise, empresa JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ 12.891.300/0001-97, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à DVCOP:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

















Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **25/07/2025, às 10:00h**.

Atenciosamente,

Lívia Vásquez

COLIC/TJAM

32 anexos

-  **AM000578-2024.pdf**
719K
-  **1.MEDIA APURAÇÃO PIS E COFINS 05.2025 (4).pdf**
460K
-  **CARTA PROPOSTA TJAM PORTARIA.pdf**
272K
-  **AM000021-2025.pdf**
283K
-  **2.MEDIA EFETIVA PIS E COFINS 05.2025 (5).pdf**
511K
-  **CCT AM000060-2024.pdf**
413K
-  **Comprovante RATxFAP Ajustado.pdf**
256K
-  **Planilha de custos JF.pdf**
297K
-  **.Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 11.2024.pdf**
283K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 01.2025.pdf**
284K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 02.2025.pdf**
269K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 03.2025.pdf**
284K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 04.2025.pdf**
269K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 05.2025.pdf**
272K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 06.2024.pdf**
283K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 07.2024.pdf**
283K

-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 08.2024.pdf**
268K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 09.2024.pdf**
283K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 10.2024.pdf**
1248K
-  **Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital_ 12.2024.pdf**
283K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST 03.2025.pdf**
302K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST 02.2025.pdf**
286K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_01.2025.pdf**
301K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_04.2025.pdf**
287K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_06.2024.pdf**
279K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_07.2024.pdf**
279K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_05.2025.pdf**
291K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_08.2024.pdf**
265K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_09.2024.pdf**
279K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_11.2024.pdf**
280K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_10.2024.pdf**
1245K
-  **Registro Fiscais Consolidação das Operações por CST_12.2024.pdf**
279K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>

25 de julho de 2025 às 12:22

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Bom dia.

Em resposta à apresentação das planilhas de custo para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025** (SEI nº 2025/000022246-00) da Licitante classificada sob análise, empresa **JF ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ 12.891.300/0001-97**, passamos a analisar:

1 - Foram detectadas as seguintes inconsistências na planilha de **agente de portaria**:

1.1. - O valor do plano odontológico não está atualizado de acordo com a cláusula 3º, parágrafo 1º do Termo Aditivo da CCT AM000021/2025

TOTAL		34,30%	R\$ 522,73
Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor unitário/dia (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Vale Transporte (considerando 22 dias úteis)	R\$ 6,00	R\$ 172,56
B	Auxílio Alimentação - (considerando 22 dias úteis)	R\$ 28,00	R\$ 585,20
C	Cesta básica	R\$	198,00
D	Plano odontológico	R\$	12,00
E			
F			
G	Outros (especificar)	R\$	-
Total de Benefícios mensais e diários		R\$	967,76

CCT Cláusula 3º
Parág. 1º - Valor do Plano Odontológico: R\$ 15,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2- ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE SALARIAL

(A cláusula terceira da CCT em vigor passa a ter a seguinte redação)

A partir de primeiro de janeiro de 2025, haverá reajuste no piso da Categoria, elevando o valor atual de R\$1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) para o valor de R\$ 1.524,00 (hum mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Primeiro - O impacto do reajuste geral deu-se na ordem de 8,11% (oito inteiros vírgula onze por cento), ficando assim distribuídos:

CCT	2024	2025	REAJUSTE	IMP. FINANCEIRO
PISO SALARIAL	R\$ 1.450,00	R\$ 1.524,00	R\$ 74,00	
TIQUETE ALIMENTAÇÃO	R\$ 375,00	R\$ 420,00	R\$ 45,00	
AUXILIO CESTA BÁSICA	R\$ 160,00	R\$ 200,00	R\$ 40,00	

PLANO ODONTOLÓGICO	R\$ 12,00	R\$ 15,00	R\$ 3,00	
TOTAL	R\$ 1.997,00	R\$ 2.159,00	R\$ 162,00	8,11%

Parágrafo Segundo – As empresas prestadoras de serviços que utilizem mão-de-obra de porteiros, agentes de portaria, fiscais de patrimônio e demais funções previstas nesta CCT ficam obrigadas a cumpri-la integralmente, independentemente do local contratado para a prestação do serviço, inclusive em condomínios.

1.2. - Inconsistência no módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 107,62
B	Lucro	1,56%	R\$ 57,53
C	Tributos	2,03%	R\$ 77,75
	PIS	-0,53%	R\$ -
	COFINS	-2,44%	R\$ -
	ISS	5,00%	R\$ 191,51
	Total		R\$ 242,90

← Cálculo Correto deveria ser R\$ 57,69. Provavelmente foi excluído o item 4,1 de "A" a "E". Verificar e Ajustar

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

2 - Foram detectadas as seguintes inconsistências na planilha de **Supervisor**:

2.1. - Inconsistência no módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	3,00%	R\$ 175,97
B	Lucro	1,56%	R\$ 94,07
C	Tributos	2,03%	R\$ 127,14
	PIS	-0,53%	R\$ -
	COFINS	-2,44%	R\$ -
	ISS	5,00%	R\$ 313,14
	Total		R\$ 397,18

← Cálculo Correto deveria ser R\$ 94,25. Provavelmente foi excluído o item 4,1 de "A" a "E". Verificar e Ajustar

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		(R\$)
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.027,06

3 - Cálculo incorreto na apuração anual de PIS e COFINS:

MÊS	RECEITA TRIBUTÁRIA	VALOR DO DÉBITO DO PIS NO MÊS	BASE DE CÁLCULO CREDITO NO MÊS	CONTRIBUIÇÃO APURADA	ORGÃO PÚBLICO PIS RETIDO NO	PIS A RECOLHER	ALÍQUOTA EFETIVA	MÉDIA ALIQUOTA	Média das Alíquotas (Método Empresa)
jun./24	265.404,45	4.379,17	336.353,96	-1.170,67	0	-1.170,67	-0,44%	-0,44%	-0,53%
jul./24	246.265,52	4.063,38	669.199,82	-6.978,42	0	-6.978,42	-2,83%	-2,83%	
ago./24	263.633,02	4.349,94	829.382,09	-9.334,86	0	-9.334,86	-3,54%	-3,54%	
set./24	541.794,76	8.939,61	798.837,33	-4.241,20	0	-4.241,20	-0,78%	-0,78%	
out./24	1.125.358,17	18.568,41	886.908,65	3.934,42	0	3.934,42	0,35%	0,35%	
nov./24	1.449.984,09	23.924,74	970.399,21	7.913,15	0	7.913,15	0,55%	0,55%	
dez./24	1.977.533,57	32.629,30	958.818,16	16.808,80	0	16.808,80	0,85%	0,85%	
jan./25	971.313,15	16.026,67	1.102.598,15	-2.166,20	0	-2.166,20	-0,22%	-0,22%	
fev./25	1.026.585,95	16.938,67	1.155.409,09	-2.125,58	0	-2.125,58	-0,21%	-0,21%	
mar./25	1.321.198,18	21.799,77	1.238.402,28	1.366,13	0	1.366,13	0,10%	0,10%	
abr./25	1.254.309,58	20.696,11	1.206.130,13	794,96	0	794,96	0,06%	0,06%	
mai./25	1.094.988,81	18.067,32	1.265.075,88	-2.806,44	0	-2.806,44	-0,26%	-0,26%	
	11.538.369,25	190.383,09	11.417.514,75	1.994,09	0	1.994,09		0,02%	

MÊS	RECEITA TRIBUTÁRIA	VALOR DO DÉBITO DO COFINS NO MÊS	BASE DE CÁLCULO CREDITO NO MÊS	CONTRIBUIÇÃO APURADA	COFINS RETIDO NO ORGÃO PÚBLICO	COFINS A RECOLHER	ALÍQUOTA EFETIVA	MÉDIA ALIQUOTA	Média das Alíquotas (Método Empresa)
jun./24	265.404,45	20.170,74	336.353,96	-5.392,16		-5.392,16	-2,03%	-2,03%	-2,45%
jul./24	246.265,52	18.716,18	669.199,82	-32.143,01		-32.143,01	-13,05%	-13,05%	
ago./24	263.633,02	20.036,11	829.382,09	-42.996,93		-42.996,93	-16,31%	-16,31%	
set./24	541.794,76	41.176,40	798.837,33	-19.535,24		-19.535,24	-3,61%	-3,61%	
out./24	1.125.358,17	85.527,22	886.908,65	18.122,16		18.122,16	1,61%	1,61%	
nov./24	1.449.984,09	110.198,79	970.399,21	36.448,45		36.448,45	2,51%	2,51%	
dez./24	1.977.533,57	150.292,55	958.818,16	77.422,37		77.422,37	3,92%	3,92%	
jan./25	971.313,15	73.819,80	1.102.598,15	-9.977,66		-9.977,66	-1,03%	-1,03%	
fev./25	1.026.585,95	78.020,53	1.155.409,09	-9.790,56		-9.790,56	-0,95%	-0,95%	
mar./25	1.321.198,18	100.411,06	1.238.402,28	6.292,49		6.292,49	0,48%	0,48%	
abr./25	1.254.309,58	95.327,53	1.206.130,13	3.661,64		3.661,64	0,29%	0,29%	
mai./25	1.094.988,81	83.219,15	1.265.075,88	-12.926,62		-12.926,62	-1,18%	-1,18%	
	11.538.369,25	876.916,06	11.417.514,75	9.184,93	0	9.184,93		0,08%	

A empresa baseou as informações das alíquotas apresentadas no demonstrativo anual dos tributos efetivamente cobrados, mas utilizou as alíquotas cobradas mensalmente e as somou de forma individualizada. Em nosso entendimento esse valor deve ser apurado de forma em que se apure o valor anual de faturamento e se verifique o valor anual do lançamento tributário, para se chegar à alíquota efetiva. Dessa forma, para fins de verificação de exequibilidade, solicitamos que a empresa justifique a apuração da forma em que foi realizada.

Em nossa apuração os valores anuais corretos seriam: 0,08 para COFINS e 0,02 para PIS.

Para efeito de esclarecimento, é só verificar que os valores estabelecidos nos campos PIS/COFINS à recolher estão positivos (gerando débito).

Dessa forma, não há que se falar em alíquotas negativas ou valores a serem restituídos, dentro do período de apuração.

3.1 - A forma correta de apuração de carga tributária efetiva é fazendo-se o levantamento anual do faturamento sobre os valores pagos (ou créditos recebidos no período), e não feita a apuração mensal de forma individualizada e "tirada" a média dessas alíquotas. A título de demonstração segue o exemplo:

	Mes 1	Mes 2	Faturamento Anual	Alíquota Real	Forma de Cálculo da Empresa
Venda	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00		
Tributo	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00	R\$ 1.600,00		
Alíquota	10,00%	2,00%		4,00%	6,00%

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022